

LEI N.º 20/2016.
Em 02 de maio de 2016.

DISPÕE SOBRE “ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”.

Jurandir Barbosa de Moraes, Prefeito do Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Especial de R\$- 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais), destinado à Obras de Pavimentação, Recapeamento e Calçamento nas Ruas Nicodemo de Pauli e Alberto Garcia Bonil.

02	PREFEITURA		
02.04.00	Urbanismo, Obras e Serviços Municipais		
15 451 0005 1001 0000	Obras de Recapeamento, Pavimentação e Calçamento		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	245.850,00

Parágrafo Único - O crédito aprovado por este artigo, será destinado à Obras de Pavimentação, Recapeamento e Calçamento, conforme convênio firmado com o Ministério das Cidades, podendo ser suplementado por Decreto, se assim se fizer necessário à execução da Obra conveniada.

Artigo 2.º - As despesas do Artigo anterior, serão cobertos como segue:

TRANSFERENCIA MINISTÉRIO DAS CIDADES	R\$	245.850,00
---	------------	-------------------

Artigo 3.º - Fica inserido nos Anexos da Lei 31/2013, que aprova o Plano Plurianual para o período 2014 a 2017 e nos Anexos da Lei 34/2015 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2016, dentro do Programa Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais, Obras de Pavimentação, Recapeamento e Calçamento.

Artigo 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, em 02 de maio de 2016.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado na forma da lei.

Vanderlei Passarini
Sup. Rec. Humanos